



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.589/2000

"REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO
DE REFERENCIA (PR) CRIADO
ATRAVÉS DO ARTIGO 37 DA LEI
MUNICIPAL 2.279/90"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da
Patrulha, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei.


FAÇO SABER, que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

ARTIGO 1° - O valor do **Padrão de Referência - PR**, constante no artigo 37 da Lei Municipal 2.279/90, que 'Dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências', e alterações posteriores, é reajustado e fixado em R\$ 65,66 (sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), cujo valor passa a incidir a partir do mês de junho de 2000.

ARTIGO 2° - Servirá de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido, as dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal anual.

ARTIGO 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de junho de 2000


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração